

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35.300.586.239

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2023

1. Data, hora e local: Realizada no dia 22/09/2023, às 10h00, de forma semipresencial, na sede social da FCBPC Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conjunto 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, bem como por meio do link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10/06/2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **2. Convocação:** O edital de convocação para esta Assembleia foi publicado nas edições dos dias 12, 13 e 14/09/2023, nas páginas 05, 06 e 02 respectivamente, do Jornal "Data Mercantil", bem como na versão eletrônica do respectivo jornal dos dias 12, 13 e 14/09/2023 (www.datamercantil.com.br/publicidade_legal), na forma do disposto no art. 294 da Lei das S.A. **3. Presença:** Os membros da Mesa (indicados abaixo) atestam a presença de acionistas titulares de 230.896.428 (duzentas e trinta milhões, oitocentas e noventa e seis mil, quatrocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 97,796% (noventa e sete vírgula setecentos e noventa e seis por cento) do capital social total e votante da Companhia, que compareceram de forma presencial ou remota à presente Assembleia, conforme Lista de Presença consolidada no **Anexo I**, por meio de acesso ao link do aplicativo de videoconferência Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81, o que garante a efetiva participação e voto à distância dos acionistas. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI 81 e no art. 121, parágrafo único, da Lei das S.A. Os acionistas declararam concordar com a gravação do conclave e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos estabelecidos na IN DREI 81, bem como atestam que seus direitos foram preservados. **4. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. **Henrique Coelho Casotti**, conforme eleito pela maioria dos acionistas presentes, nos termos do art. 10 do Estatuto Social da Companhia; e secretariada pelo Sr. **Paulo Henrique Signori Pinese**. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a celebração do 2º aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Colocação Privada da FCBPC Holding S.A." celebrado entre a Companhia, na qualidade de Emissora, e Alan Zelazo, na qualidade de Debenturista, em 29/11/2022, conforme aditado em 26/05/2023 ("Escritura de Emissão" e "2º Aditamento"), para fins de se permitir a conversão da totalidade das debêntures em ações de emissão da Companhia, a exclusivo critério da Emissora ou do Debenturista, nos termos e condições previstos no 2º Aditamento; **(ii)** aprovada a matéria constante do item (i), o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 15.456.177,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais), mediante a emissão de 90.134.973 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., decorrente da conversão em capital do saldo da totalidade das debêntures emitidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, conforme alterada pelo 2º Aditamento, incluindo principal e juros, observado que os acionistas não terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos do disposto no §3º do art. 171 da Lei das S.A.; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 8.274.664 (oito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., e que poderão ser integralizadas pelos acionistas em moeda corrente nacional ou mediante o aproveitamento de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia; **(iv)** aprovadas as matérias constantes dos itens (ii) e (iii), a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado nos itens (ii) e (iii); e **(v)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iv), incluindo a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A., e o rateio de eventuais sobras de ações não subscritas pelos acionistas no âmbito do aumento de capital da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A., e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, mediante abstenção do acionista Alan Zelazo, a celebração do 2º Aditamento à Escritura de Emissão, para fins de se permitir a conversão da totalidade das debêntures em ações de emissão da Companhia, a exclusivo critério da Emissora ou do Debenturista, nos termos e condições previstos no 2º Aditamento, passando a Escritura de Emissão a vigorar conforme alterada pelo 2º Aditamento constante do **Anexo II** à presente ata. **6.2.** Aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, mediante abstenção do acionista Alan Zelazo, o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R\$ 62.920.042,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte mil, e quarenta e dois reais) para R\$ 78.376.219,00 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 15.456.177,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais), mediante a emissão de 90.134.973 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. ("Novas Ações – Conversão Debêntures"). **6.2.1.** As Novas Ações – Conversão Debêntures serão emitidas mediante a conversão, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada, da totalidade das 300 (trezentas) debêntures de titularidade de **Alan Zelazo**, no valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor total atualizado, incluindo principal e juros, de R\$ 15.456.177,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais) em 90.134.973 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia. **6.2.2.** As Novas Ações serão subscritas e integralizadas, na presente data, pelo acionista **Alan Zelazo**, nos termos e condições estabelecidos no Boletim de Subscrição, o qual integra a presente ata na forma do **Anexo III**. **6.2.3.** Consignar que os demais acionistas da Companhia não terão direito de preferência para subscrição das Novas Ações – Conversão Debêntures a serem emitidas, nos termos do disposto no §3º do art. 171 da Lei das S.A. **6.2.4.** Consignar, em razão da conversão da totalidade das debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aditada, o cancelamento automático da totalidade das debêntures, bem como a perda dos direitos referentes às debêntures previstos na Escritura de Emissão, conforme aditada. **6.3.** Ato subsequente, aprovar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, mediante abstenção do acionista Alan Zelazo, novo aumento do capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 78.376.219,00 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e dezenove reais) para R\$ 79.795.143,00 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e três reais), um aumento, portanto, no valor de R\$ 1.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 8.274.664 (oito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., e que poderão ser integralizadas pelos acionistas, preferencialmente, mediante o aproveitamento de créditos detidos por tais acionistas contra a Companhia ou, alternativamente, em moeda corrente nacional ("Novas Ações – Capitalização"). **6.3.1.** Impossibilidade de homologação parcial. Não será admitida a homologação parcial do Aumento de Capital subscrito, devendo ser subscrita pelos acionistas a totalidade, e não menos que a totalidade, das 8.274.664 (oito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias ora emitidas, correspondendo a um aumento de R\$ 1.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), para homologação do Aumento de Capital. **6.3.2.** Fixação do preço de emissão. O preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas, de acordo com § 1º, inciso II do artigo 170 da Lei das S.A. **6.3.3.** Destinação do Preço de Emissão. A totalidade do preço de emissão das ações será destinada ao capital social da Companhia. Nenhum valor será utilizado para a formação da reserva de capital social da Companhia. **6.3.4.** Integralização. Observados os procedimentos operacionais a serem detalhados em aviso oportunamente divulgado pela Companhia ("Aviso aos Acionistas"), as novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Aviso aos Acionistas, em moeda corrente nacional. **6.3.5.** Direitos das novas ações. As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas farão jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em igualdade de condições com as demais ações já existentes da Companhia. **6.3.6.** Direito de preferência. Nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., o direito de preferência para subscrição das ações objeto do Aumento de Capital deverá observar a proporção das ações detidas por cada um dos acionistas no capital social da Companhia nesta data, e não poderá ser cedido para terceiros que não sejam acionistas da Companhia. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Aviso aos Acionistas, e observados os procedimentos detalhados no Aviso aos Acionistas. **6.3.7.** Reserva de sobras. Observados os procedimentos específicos do Aviso aos Acionistas, o subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência. **6.3.8.** Subscrição de sobras. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, se existir qualquer número de ações não subscritas, será divulgado novo aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 1 (um) dia útil para subscrição e rateio de sobras. O subscritor que pedir reserva de sobras de ações não subscritas poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, houver exercido, nos termos do art. 171, § 8º da Lei das S.A. **6.3.9.** Pedido adicional de sobras. Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 8º da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição de sobras, solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações não subscritas. **6.3.10.** Rateio de sobras. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, § 8º da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência; pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. **6.3.11.** Número de rodadas de sobras. Em razão da possibilidade de pedidos adicionais de sobras, nos termos do item 6.3.9 acima, será realizada apenas uma rodada para subscrição de sobras. **6.3.12.** Frações de ações. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas. **6.4.** Consignar que, após o decurso do prazo para exercício do direito de preferência, conforme deliberação constante do item 6.3.6 acima, e atingida a subscrição da totalidade das ações emitidas nos termos do item 6.3.1 acima, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para homologar o aumento do capital conforme aprovado no item 6.2 e proposto no item 6.3, bem como aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6.5.** Autorizar, pela totalidade de votos dos acionistas presentes, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a administração da Companhia para praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens 6.1 a 6.4 acima, incluindo a divulgação de aviso aos acionistas para estabelecer o procedimento para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para subscrição e integralização das Novas Ações – Capitalização, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 171, § 4º da Lei das S.A., e a solicitação, rateio, subscrição e integralização de eventuais sobras de ações não subscritas pelos acionistas no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado no item 6.3 acima. **7. Encerramento:** Todos os acionistas presentes declararam concordar com a realização da presente Assembleia de forma semipresencial, bem como com a utilização do sistema digital disponibilizado pela Companhia, que garante a segurança, confiabilidade e transparência do conclave, bem como concordam expressamente com a gravação na íntegra do conclave, cuja gravação integral ficará arquivada na sede da Companhia, conforme estabelece a IN DREI 81. O Presidente declarou que todos os requisitos para a realização da presente assembleia foram devidamente atendidos, especialmente aqueles previstos na IN DREI 81. O Presidente então colocou a palavra à disposição para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário a lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo Presidente e pela Secretária da mesa, conforme previsto na IN DREI 81. São Paulo, 22/09/2023. **Mesa:** **Henrique Coelho Casotti**, Presidente; **Paulo Henrique Signori Pinese**, Secretário. JUCESP nº 401.051/23-7 em 11/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/10/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



FCBPC Holding S.A.

CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35.300.586.239

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária em 27 de Outubro de 2023, às 10h00
FCBPC Holding S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 27 de outubro de 2023, às 10h00, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05.676-120, ou por meio do aplicativo de videoconferência, por meio de link a ser previamente disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a homologação do aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), mediante a emissão de 8.274.664 (oito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., e nos termos e condições aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de setembro de 2023; (ii) aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o quanto deliberado no item (i) acima, bem como o aumento de capital no valor de R\$ 15.456.177,00 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais), mediante a emissão de 90.134.973 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,17147813 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A., conforme deliberado no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de setembro de 2023; e (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Jurídico da Companhia, o qual deverá ser feito impreterivelmente até às 15:00 horas do dia 25 de outubro de 2023, por meio do endereço eletrônico marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação deverá conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do acionista para envio das informações para participação, acompanhada dos documentos comprobatórios para permitir a participação do acionista na Assembleia, nos termos abaixo. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso à plataforma digital **Microsoft Teams** para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento Jurídico, por meio do e-mail marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Márcia Pacianotto Ribeiro (marcia.ribeiro@gencoenergia.com.br), com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia via digitalizada dos seguintes documentos: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. A Companhia reforça ainda que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 19 de outubro de 2023. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, Presidente do Conselho de Administração. (19, 20 e 21/10/2023)

Sigrisch Participações S.A.

CNPJ/MF nº 09.189.438/0001-34 - NIRE 35.300.352.866

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, às 10h00, na sede social da Sigrisch Participações S.A., na Rua Meteorolo nº 75, sala 01, Moema - São Paulo-SP, CEP 04.563-030, com presença da totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença. Presidente da Mesa: Ivan de Souza Schraider, Secretária: Marina Schraider Letizio. Convocação na forma do Par. 4º - artigo 124 da Lei 6404/76, de 15/12/1976 apresentado, discutido e votado, sendo aprovado, por unanimidade de votos, sem reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, peças estas já de conhecimento dos presentes, publicados no Jornal Data Mercantil na página 07, em 22/08/2023. Por unanimidade, foram reeleitos, para compor a diretoria até 26/12/2024, os seguintes: Diretor Presidente: **Mário Schraider Junior**, brasileiro, industrial, casado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 2 CJ, nº 243, CEP 13.501-030, RG 6.615.565-4-SSP/SP e CPF 032.676.958-72. Diretores Adjuntos - **Ivan de Souza Schraider**, brasileiro, industrial, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro-SP, no Edifício Infinity, na Rua 5, 1032, apto 2012, Cidade Jardim, CEP 13501-060, RG 20.879.079.2- SSP/SP e CPF 167.862.778-02 e **Marina Schraider Letizio**, brasileira, industrial, casada, residente e domiciliada na cidade de Rio Claro/SP, na Rua 1 - **CND Portal do Copacabana** nº 200, Casa 34, CEP 13.501-260, RG 20.879.080-9-SSP/SP e CPF 167.862.808-54, ficando estabelecidos os honorários de cada um dos diretores em até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), definidos pelos mesmos em reunião de diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata em livro próprio e após lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por unanimidade pelos acionistas. Os respectivos Termos de Desimpedimento e Posse dos Diretores eleitos seguem anexo a esta AGO. São Paulo, 29 de agosto de 2023. Ivan de Souza Schraider - Presidente da Mesa e Acionista, Marina Schraider Letizio, Secretária e Acionista. A presente ata é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Marina Schraider Letizio** - Secretária e Acionista. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 408.173/23-3 em 16/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. **Maurício Caviglia**, Diretor da **Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, sala 402, Torre 2, Condomínio West Towers, Alphaville, CEP 06454-000, no próximo dia **30 de outubro de 2023, às 10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) destituição do diretor da Companhia, o sr. **Ricardo Abdo Soave da Silva**; (ii) nomeação e eleição de nova diretora da Companhia, sra. **Kamila Aparecida Paiva de Menezes**; (iii) alteração na forma de administração da Companhia; (iv) em se aprovando o item "iii" anterior, condução do Sr. **Maurício Caviglia** ao cargo de Diretor Presidente, e da sra. **Kamila Aparecida Paiva de Menezes** ao cargo de Diretora Jurídica; (v) alteração da forma de representação da Companhia; (vi) em se aprovando os itens "iii", "iv" e "v" acima, alteração do Capítulo IV e Parágrafo Primeiro do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; (vii) alteração das matérias de competência da Assembleia Geral da Companhia, no que se refere às operações ordinárias em conexão ou vinculadas ao objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia; (viii) aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Barueri (SP), 20 de outubro de 2023. **Maurício Caviglia** - Diretor. (21, 24 e 25/10/2023)

Benner Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 02.288.055/0004-17

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2023, às 10h00**, na sede social da empresa na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1681, 4 andar, sala 41-B, na cidade de São Paulo-SP, ou poderão participar via videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Redução de Capital e (ii) Demais assuntos. São Paulo/SP, 23 de outubro de 2023. **A Diretoria**. (21, 24 e 25/10/2023)

Localpar Participações S.A.

CNPJ/ME nº 11.196.697/0001-34 - NIRE 35.300.372.590

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, a Sra. **Marilena Rodrigues Vasone**, Diretora Presidente da **Localpar Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.196.697/0001-34, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.372.590 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Minas de Prata, nº 30, conj. 32, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04.552-080, no próximo dia **27 de outubro de 2023, às 10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) apreciar as contas de encerramento da Companhia; (ii) aprovar a destinação dos resultados positivos apurados no âmbito das contas de encerramento, na forma determinada pelo artigo 215 da Lei das S.A.; (iii) aprovar a extinção da Companhia, nos termos do artigo 216, § 1º e 219 da Lei das S.A.; (iv) designar a pessoa encarregada pela guarda dos livros da Companhia e pela prática de todos os atos que venham a ser exigidos para a devida consumação das deliberações acima. São Paulo, 19 de outubro de 2023. **Localpar Participações S.A.**, Marilena Rodrigues Vasone - Diretora Presidente (19, 20 e 21/10/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 21/10/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

